

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**

**EDITAL SESI Nº 07/2026
PROCESSO SELETIVO
CULTURA CIENTÍFICA EM MOVIMENTO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de seleção de projetos de iniciação científica para participação no projeto Cultura Científica em Movimento, iniciativa do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Alagoas (SESI/AL).
- 1.2. O projeto tem como objetivo promover a formação científica de estudantes e professores da educação básica, por meio da cultura científica, da cultura maker e da iniciação científica orientada, estimulando o desenvolvimento do pensamento investigativo, da criatividade e do protagonismo estudantil.
- 1.3. Sua execução se dará por meio de um ciclo formativo estruturado que contempla a seleção de propostas, a formação de professores orientadores, a realização de oficinas, o desenvolvimento de projetos investigativos com acompanhamento por mentorias, a realização de um evento científico e a sistematização dos resultados em publicação digital.
- 1.4. O projeto será desenvolvido no estado de Alagoas, envolvendo escolas da rede SESI e da rede pública de ensino que possuem contratos ativos com Programas Educacionais do SESI.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de projetos de iniciação científica a serem desenvolvidos no âmbito do projeto Cultura Científica em Movimento.
- 2.2. Os projetos deverão apresentar problemáticas alinhadas à realidade dos estudantes e às práticas investigativas, demonstrando coerência metodológica, relevância social e viabilidade de execução no contexto escolar.

3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio, pertencentes à rede SESI ou às escolas da rede pública de ensino que possuem contratos ativos com Programas Educacionais do SESI.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 4.1. A submissão dos projetos deverá ser realizada obrigatoriamente por um professor orientador vinculado à unidade escolar.
- 4.2. Cada projeto deverá ser desenvolvido por uma equipe composta por até três estudantes, sob orientação de um professor, sendo todos vinculados à mesma instituição de ensino.
- 4.3. A equipe deverá estar integralmente vinculada a uma mesma unidade escolar.
- 4.4 O estudante não pode participar de mais de uma equipe
- 4.5. A participação no projeto pressupõe o compromisso dos integrantes com o cumprimento das atividades formativas, com o desenvolvimento do projeto investigativo ao longo do período estabelecido e com a participação no evento científico de culminância.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, correspondentes à seleção de 30 projetos de iniciação científica.
- 5.2. Essas vagas serão distribuídas entre as redes participantes, sendo 20 (vinte) destinadas à rede Sesi e 10 (dez) às escolas da rede pública de ensino que possuem contratos ativos com Programas Educacionais do Sesi.
- 5.3. Cada projeto selecionado corresponderá a uma equipe composta por até três estudantes e um professor orientador, totalizando até 90 estudantes e 30 professores participantes ao longo do ciclo.
- 5.4. Caso haja vagas remanescentes em uma das redes, elas poderão ser preenchidas por projetos inscritos na _____ outra _____ rede.
- 5.5 As participações serão distribuídas por categoria, conforme detalhado na tabela abaixo:

MODALIDADE	REDE SESI	REDE PÚBLICA	TOTAL
Projetos submetidos para avaliação	50	50	100
Projetos selecionados	20	10	30
Estudantes participantes	60	30	90
Professores orientadores	20	10	30

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pelo professor orientador, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela organização do projeto, cujo link de acesso e QR Code encontram-se apresentados abaixo.

Acesso ao formulário de inscrição: <https://forms.cloud.microsoft/r/35aR8t7765>



6.3. O formulário estará disponível para preenchimento no período previsto no cronograma constante no Anexo I, podendo ser encerrado antecipadamente caso seja atingido o limite máximo de inscrições estabelecido neste edital.

6.4. Para fins de avaliação, serão considerados apenas os 50 (cinquenta) primeiros projetos inscritos da rede Sesi e os 50 (cinquenta) primeiros projetos inscritos da rede pública de ensino.

6.5. Não haverá limite de inscrições por professor ou por unidade escolar, sendo permitido o envio de mais de um projeto, desde que cada proposta esteja vinculada a equipes distintas.

6.6. O pré-projeto deverá ser submetido no ato da inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo II deste edital.

6.7. O não atendimento às orientações do modelo implicará na desclassificação da proposta.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise dos pré-projetos submetidos.

7.2. A avaliação dos projetos será realizada com base nos critérios definidos em rubrica específica, constante no Anexo III deste edital.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, de forma sucessiva, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério “Aplicação do método científico ou de engenharia”;

II – maior pontuação no critério “Originalidade e relevância da proposta”;

III – maior pontuação no critério “Clareza e organização do plano de pesquisa”;

IV – maior pontuação no critério “Fundamentação teórica e uso de referências”

V – persistindo o empate, terá prioridade o projeto inscrito primeiro, conforme data e horário de envio.

8. DO RESULTADO E DO CRONOGRAMA

- 8.1. *Serão selecionados até 30 (trinta) projetos, respeitando a distribuição de vagas entre as redes de ensino.*
- 8.2. *Integrarão as equipes do projeto os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido neste edital, de acordo com a classificação obtida a partir dos critérios avaliativos definidos na rubrica constante no Anexo III.*
- 8.3. *O resultado será divulgado nos canais institucionais do SESI/AL.*
- 8.4. *O cronograma do processo de seleção dos projetos encontra-se disponível no Anexo I deste edital.*

9. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- 9.1. *Os projetos selecionados participarão de um ciclo formativo estruturado, desenvolvido em etapas articuladas.*
- 9.2. *Será realizada a formação dos professores orientadores, com foco nos fundamentos da iniciação científica, cultura maker e metodologias investigativas.*
- 9.3. *As oficinas formativas serão realizadas com as equipes, com foco na qualificação das propostas e na organização dos percursos investigativos.*
- 9.4. *O desenvolvimento dos projetos será realizado pelas equipes com acompanhamento pedagógico sistemático por meio de mentorias.*
- 9.5. *Ao final do ciclo, será realizado um evento científico de culminância, destinado à apresentação pública dos projetos desenvolvidos.*
- 9.6. *Os resultados produzidos serão organizados e sistematizados em publicação digital institucional.*

10. DAS BOLSAS

- 10.1. *Os estudantes integrantes das equipes selecionadas receberão bolsas de iniciação científica durante o período de execução do projeto.*
- 10.2. *As bolsas terão duração de até três meses, com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) por estudante.*
- 10.3. *A concessão das bolsas visa estimular o engajamento, fortalecer a permanência no projeto e promover o protagonismo estudantil.*

11. DO EVENTO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1. *O projeto contará com a realização de um evento científico de culminância, aberto à comunidade, destinado à apresentação dos projetos desenvolvidos.*

11.2. O evento terá como objetivo promover a apresentação pública dos projetos desenvolvidos e a socialização dos resultados alcançados no âmbito do projeto.

11.3. Os projetos desenvolvidos serão sistematizados em publicação digital em formato de e-book institucional.

11.4. A publicação poderá contar com registro ISBN e ampla divulgação institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição neste edital implica a aceitação integral de suas normas.

12.2. Os participantes comprometem-se a cumprir todas as etapas previstas no projeto.

12.3. O projeto *Cultura Científica em Movimento* visa fortalecer a cultura científica na educação básica, promovendo práticas investigativas, inovação pedagógica e protagonismo estudantil.

Maceió, 11 de junho de 2026.



CARLOS ALBERTO PACHECO PAES

Superintendente do Sesi/AL

Anexo I: Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODOS
<i>Publicação do Edital</i>	11/06/2026
<i>Período de inscrição</i>	11/06/2026 a 10/07/2026
<i>Divulgação do Resultado do projeto</i>	20/07/2026
<i>Início das atividades do projeto</i>	22/07/2026
<i>Encerramento das atividades do projeto</i>	30/09/2026

Anexo II: Modelo de Pré-projeto de pesquisa de Iniciação Científica

TÍTULO DO PROJETO

Equipe:

- Nome do Aluno 1
- Nome do Aluno 2
- Nome do Aluno 3

Instituição de Ensino: [Nome da escola]

Orientador: [Nome do orientador]

Resumo: Texto do resumo até 10 linhas.

Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3.

Justificativa

Descrever, objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos

Explicitar os objetivos a serem desenvolvidos no projeto de pesquisa.

Metodologia

Descrever a metodologia empregada para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.

Resultados Esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados.

Referências

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

Anexo III: Critérios Avaliação

CRITÉRIO	O QUE SERÁ VALIADO	PONTUAÇÃO
<i>Aplicação do método científico ou de engenharia</i>	<i>Coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia, evidenciando a aplicação do método científico ou de engenharia.</i>	<i>0,0 a 3,0</i>
<i>Clareza e organização do plano de pesquisa</i>	<i>Clareza na apresentação das ideias, organização do plano de pesquisa e qualidade da redação.</i>	<i>0,0 a 3,0</i>
<i>Originalidade e relevância da proposta</i>	<i>Grau de inovação da proposta e relevância do tema em relação ao contexto social, educacional ou científico.</i>	<i>0,0 a 3,0</i>
<i>Fundamentação teórica e uso de referências</i>	<i>Adequação das referências utilizadas e consistência do embasamento teórico da proposta.</i>	<i>0,0 a 3,0</i>

Cir